



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 25/2023

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 119/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023 – QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACATU E O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JURANDA MARIA DAS NEVES MORAIS FERREIRA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.191.331-0-SSP/SP e CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **JURANDA MARIA DAS NEVES MORAIS FERREIRA**, CPF nº 192.446.739-00, com endereço na Rua João Nagliatti, nº 18 – Jardim Francisca, cidade de Miracatu/SP, CEP: 11850-000, celebram entre si a locação do imóvel, constante do Processo Administrativo nº 2.292/2023, Dispensa de Licitação nº 053/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições, doravante denominado **LOCADORA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o presente termo, com espeque nos comandos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a cessão da posição contratual de SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO para seu espólio inventariante JURANDA MARIA DAS NEVES MORAIS FERREIRA, cujo objeto visa à “**Locação de imóvel para uso e funcionamento do Sebrae Aqui, Banco do Povo, Procon e Ciretran**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Espólio de Sebastião Ferreira Sobrinho, representado pela inventariante Juranda Maria das Neves Moraes Ferreira, assume, pelo presente instrumento, a execução contratual, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do contrato original, tudo conforme os termos do processo administrativo 1DOC nº 1.837/2024, amparado pelo Parecer Jurídico nº 128/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os dados bancários assim definidos, passam a ser:

Banco Santander

Agência 0361

Conta Corrente nº 92000065-8

Titular: Juranda Maria das Neves Moraes Ferreira

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz**
Prefeito Municipal

**Juranda Maria das Neves
Moraes Ferreira**
Inventariante

**Katia Regina de Andrade
Alves**
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JURANDA MARIA DAS NEVES MORAIS FERREIRA

CPF nº 192.446.739-00

CONTRATO Nº 119/2023

ADITIVO Nº 25/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE AQUI, BANCO DO POVO, PROCON E CIRETRAN.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – cadtcesp”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 28 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Katia Regina de Andrade Alves

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 331.485.078-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Juranda Maria das Neves Morais Ferreira

CPF: 192.446.739-00

Cargo: Inventariante

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JURANDA MARIA DAS NEVES MORAIS FERREIRA

CPF nº 192.446.739-00

CONTRATO Nº 119/2023

ADITIVO Nº 25/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 – PROCESSO Nº 2.292/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE AQUI, BANCO DO POVO, PROCON E CIRETRAN.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 28 de março de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS